



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários da Câmara Municipal, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 DEZ 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 =

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
334	2602.01.122.0030.1.064	33.90.39.00	084	180.000,00	-0-
348	2602.01.122.0030.1.068	44.90.52.00	084	-0-	180.000,00
	TOTAL			180.000,00	180.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 DEZ 2019